



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

CHAMADA INTERNA Nº 13/2021

APOIO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DA COORDENADORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (CIT)/PROPI

A PRÓ-REITORIA de PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO e INOVAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, com base no Plano de Desenvolvimento Institucional vigente, particularmente no objetivo “Desenvolver as ações de pesquisa e proporcionar o espaço para a produção e o desenvolvimento da inovação na pesquisa científica e tecnológica”, torna pública a seleção de candidatos(as) às bolsas de apoio às ações de Inovação e Empreendedorismo para atuar nas atividades realizadas no âmbito da Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT)/PROPI, visando o fortalecimento da Inovação e do Empreendedorismo da Universidade.

1 DO OBJETIVO

1.1. Despertar a vocação empreendedora e de inovação além incentivar talentos potenciais entre estudantes da graduação, mediante sua participação em atividades de empreendedorismo e inovação da Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT)/PROPI, na qual estão vinculadas a Divisão de Empreendedorismo (DE) e a Divisão de Inovação Tecnológica (DIT).

1.2 Neste edital serão selecionados até 8 (oito) estudantes de graduação da UNIPAMPA na modalidade de bolsa para realizar atividades remotas na CIT e suas Divisões.

2 DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação da Chamada Interna	até 31/08/2021
Inscrição dos(as) estudantes (https://sites.unipampa.edu.br/nit/)	De 31/08/2021 a 10/09/2021
Divulgação das inscrições homologadas	13/09/2021
Interposição de recursos (exclusivamente via e-mail agipampa@unipampa.edu.br)	De 13/09/2021 a 14/09/2021

Descrição	Data
Divulgação da data e horários das entrevistas de seleção via google meet (https://sites.unipampa.edu.br/nit/) - O link será enviado para o email do(a) inscrito(a)	15/09/2021
Período de entrevistas e análise documental	De 16/09/2021 a 22/09/2021
Divulgação do resultado final preliminar de seleção de bolsistas (https://sites.unipampa.edu.br/nit/)	23/09/2021
Interposição de recursos (exclusivamente via e-mail agipampa@unipampa.edu.br)	De 23/09/2021 a 24/09/2021
Divulgação do resultado final de seleção de bolsistas (https://sites.unipampa.edu.br/nit/)	27/09/2021
Prazo para envio das informações dos(as) bolsistas e termos de compromisso à PROPPI	até 01/10/2021
Início da vigência da bolsa.	01/10/2021
Final da vigência da bolsa.	31/03/2022
Envio do relatório final elaborado pelo(a) bolsista via e-mail (agipampa@unipampa.edu.br)	até 29/04/2022

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

3.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição online com envio da documentação solicitada anexada, da seguinte forma:

3.1.1 Preenchimento de ficha de inscrição online que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/aiS5LDYUPfUDuPuF7>, anexando os seguintes documentos no campo "Anexar documentos":

- Comprovante de Matrícula;
- Histórico acadêmico;
- Currículo Lattes atualizado;

- Carta de motivação (uma página).

3.2 Os documentos anexados devem estar nos seguintes formatos:

- Todos os arquivos devem estar em formato PDF;
- O nome de cada arquivo deve ser curto e separado por underline("_")
- Reduzir a "qualidade do arquivo", em números de "dpi".

3.3 Serão considerados recebidos somente os documentos para inscrição que forem enviados pelo sistema até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 2 (DO CRONOGRAMA) desta chamada.

3.3.1 Cada estudante deverá escolher um código de vaga para se inscrever (conforme Anexo I) e submeter APENAS UMA inscrição a esta chamada interna. **No caso de submissão de mais de uma inscrição somente será avaliada a última submetida.**

3.3.2 É facultado à PROPPI solicitar documentos e informações complementares.

3.4 Para fins de seleção do(a) bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

3.4.1 Avaliação da carta de motivação, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao(à) candidato(a) que apresentar a melhor carta, considerando sua motivação em relação a proposta de trabalho. As notas dos(as) demais candidatos(as) serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.

3.4.2 Entrevista, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao(à) candidato(a) que apresentar melhor desempenho, considerando as questões referentes à experiência prévia do(a) candidato(a) e perspectiva de atividades, sendo as notas dos demais candidatos(as) definidas proporcionalmente.

3.4.2.1 Será enviado e-mail ao(à) candidato(a) para agendamento de entrevista que será realizada via google meet considerando o período previsto no item 2 desta chamada (DO CRONOGRAMA).

3.4.2.2 A PROPPI não se responsabiliza pelo não comparecimento do(a) candidato(a) a entrevista devido a falhas técnicas.

3.4.2.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) a entrevista ocasionará a eliminação da seleção.

3.5 A nota final do(a) candidato(a) será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista e 50% (cinquenta por cento) da nota da carta de motivação.

3.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).

3.7 É de responsabilidade da PROPPI dar publicidade aos resultados preliminar e final do processo de seleção. Sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/nit/>.

3.8 A PROPPI não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições ou documentação devido a falhas técnicas.

4 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DA PROPPI E DO(A) BOLSISTA

4.1 São compromissos do(a) bolsista:

4.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNIPAMPA durante todo período de vigência da bolsa;

- 4.1.2 Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;
- 4.1.3 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- 4.1.4 Ter conhecimento e/ou trabalhar com as atividades previstas na vaga da sua inscrição conforme Anexo I.
- 4.1.5 Cumprir as demandas sob orientação dos servidores da PROPPI, conforme o Plano de Atividades do (a) Bolsista, observando a carga horária de 12 (doze) horas semanais, na modalidade remota.
- 4.1.6 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4.1.7 Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA (exceto o Programa de Bolsas de Permanência da UNIPAMPA), assim como estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício;
- 4.1.8 Informar corretamente os respectivos dados pessoais e dados de conta corrente da qual seja titular para o recebimento do auxílio.
- 4.1.9 Para o pagamento do auxílio, não serão aceitas conta-salário, conjunta, em nome de terceiros, fácil ou poupança.
- 4.1.10 Ter afinidade com os temas empreendedorismo e inovação;
- 4.1.11 Não divulgar, sem prévia autorização de servidor da PROPPI, nenhuma informação e/ou conteúdo produzido;
- 4.1.12 Agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;
- 4.1.13 Zelar pelo bom andamento das atividades a serem desempenhadas;
- 4.1.14 Demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.
- 4.1.15 Elaborar relatório técnico de suas atividades ao final do período de concessão de bolsa.

4.2 São compromissos da PROPPI:

- 4.2.1 Selecionar os(as) estudantes de graduação da UNIPAMPA de acordo com os requisitos indicados na presente chamada;
- 4.2.2 Planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades do(a) Bolsista;
- 4.2.3 Realizar a indicação formal do(a) bolsista e informar em caso de infrequência;
- 4.2.4 Solicitar o desligamento do(a) bolsista quando necessário;
- 4.2.5 Solicitar ao bolsista o relatório e avaliar as atividades exercidas pelo(a) bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do(a) bolsista;
- 4.2.6 Prestar informações relativas à execução da ação e ao(a) bolsista, sempre que solicitado;
- 4.2.7 Solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar a Coordenação Administrativa da unidade;
- 4.2.8 Analisar recursos referentes a seleção de propostas e de bolsistas;
- 4.2.9 Certificar o(a) bolsista.

5 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

5.1 Após seleção, os bolsistas serão designados para a Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT), Divisão de Empreendedorismo (DE) e/ou Divisão de Inovação Tecnológica (DIT).

5.2. Caso ainda não haja preenchimento de bolsas, uma nova chamada, amplamente divulgada, poderá ser aberta.

5.3. É possível realocação de bolsas aos candidatos excedentes, em caso de desistência de bolsistas originalmente contemplados, desde que os excedentes continuem a atender os requisitos do edital, sendo a vigência o período remanescente daquele previsto na chamada.

6 DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas 08 (oito) vagas de bolsa em atividades remotas para estudantes regularmente matriculados(as) em curso de graduação da UNIPAMPA, sendo vagas para a Coordenadoria de Inovação Tecnológica e suas Divisões, de acordo com os cursos e critérios de seleção identificados no Anexo I desta chamada.

6.2 As bolsas terão valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

6.3 A bolsa terá duração de 6 (seis) meses (outubro/2021 a março/2022). Caso haja disponibilidade orçamentária a bolsa poderá ser prorrogada em até 6 (seis) meses.

6.4 Os(as) estudantes selecionados deverão cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades constantes no Plano de Atividades do(a) Bolsista.

6.5 O início das atividades dos bolsistas está condicionado à existência de orçamento.

6.6 O valor investido para a concessão das bolsas/auxílios será de R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais), observados eventuais contingenciamentos promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.

6.7 Os(as) discentes que venham a ser contemplados(as) nesta Chamada Interna deverão ter conta corrente ativa no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú ou Banrisul, em nome do discente.

7. DO PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

7.1 São atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista aquelas constantes na descrição das atividades da vaga a qual o candidato se inscreveu de acordo com o Anexo I desta chamada

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos relativos à seleção de bolsistas deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail agipampa@unipampa.edu.br utilizando o formulário para interposição de recursos (Anexo II).

8.2 Os recursos serão avaliados pela PROPPI.

8.3 A PROPPI não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos devido a falhas técnicas.

9 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 O período para cancelamento, substituição e/ou inserção de bolsistas deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês, e o início das atividades do(a) bolsista deverá ser no mesmo período.

9.2 A substituição de bolsistas deve obedecer a ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

9.3 É vedada a divisão dos valores da bolsa entre 2 (dois) ou mais discentes.

9.4 É vedada acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento, bem como da UNIPAMPA.

9.5 O controle da frequência do(a) bolsista é de responsabilidade da CIT.

10. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA E DOS ATESTADOS

10.1 É responsabilidade da CIT apresentar o relatório final de atividades do(a) bolsista ao término da vigência da bolsa, conforme modelo a ser disponibilizado.

10.2 Cabe à PROPPI a emissão de atestados aos(às) bolsistas mediante solicitação.

10.3 Os atestados serão disponibilizados por meio eletrônico, via SEI, mediante aprovação do Relatório de Atividades do(a) Bolsista.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação do(a) candidato(a) nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna e a observância dos procedimentos e dos prazos exigidos, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

11.3. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela PROPPI.

Bagé, 31 de Agosto de 2021.

Fábio Gallas Leivas

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIPAMPA



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 31/08/2021, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0604667** e o código CRC **5FD94D49**.

Referência: Processo nº 23100.014644/2021-95

SEI nº 0604667